DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 711/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o tigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fe vereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Deoclécio Britto Hagel, cons tantes do processo nº 030.007379/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 0.210 -Circular Gama Leste-Oeste (EDF-290), conforme consta do processon? 030.007379/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 14 de julho de 1989

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

Presidente

BRITTO HAGEL DEOCLECIA

Membro

REGINALS. D. ARAUJO PEREIRA

Membro

ROBERTO

Membro

CLAUDIO A. FONTES DIEGUES

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Wella

DAMASTO BATISTA DE LUCENA

Membro

Membro